



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 14/2023

Patos de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Ao senhor

**Cláudio de Castro Cunha**

Alameda Real, nº 185 - Recanto das Torres

CEP: 38.057-010 – Uberaba/MG

**Assunto: Ofício de Comunicação**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0056539/2022-42].

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº 2100.01.0056539/2022-42, do empreendedor/empreendimento **Cláudio de Castro Cunha /Fazenda Lagoa da Capa - Mat.: 14.877**, alusivo ao requerimento de **Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,0500 hectares e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0654 hectare**, localizado no município de Santa Juliana/MG.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Paulo Henrique Alves Andrade**  
Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6

## Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61370393** e o código CRC **244ACAF3**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0056539/2022-42

SEI nº 61370393

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000